

REGULAMENTO DE CAMPANHA PROMOCIONAL
50% OFF PARA 2ª LICENCIATURA
FACULDADE EFICAZ

APRESENTAÇÃO

Campanha institucional de **50% OFF EM 2ª LICENCIATURA** para todos os cursos de **2ª Licenciatura** do portfólio da Faculdade Eficaz.

A campanha tem como objetivo central possibilitar o interessado a se especializar e agregar na sua qualificação profissional e pessoal.

As respectivas condições de nível de ensino, modalidade, habilitação, percentual de desconto, plano de pagamento, critérios, prazos e demais informações encontram-se definidas neste regulamento.

1. DO PRAZO DE VALIDADE DA CAMPANHA

A promoção poderá ser utilizada durante o período equivalente com prazo estipulado em edital, com início em 01/07/2020 e encerramento em 15/07/2020.

A campanha vigente é válida somente para novos alunos, com vagas limitadas.

2. DA COBRANÇA DE TAXAS

No pagamento da parcela, caso ultrapasse o prazo de vencimento, o desconto obtido não será válido ao mês atual. Não sendo fixada uma data no anexo, o vencimento se dará sempre no dia 10 de cada mês e/ou estabelecido em contrato.

3. DO ESTUDANTE INADIMPLENTE

A bolsa de estudo da campanha não cobre ou ressarcir mensalidades devidas em mês ou semestres anteriores à concessão da bolsa.

O estudante já matriculado que estiver inadimplente, não terá direito à renovação de matrícula, permanecendo a mesma suspensa até a regularização da situação.

A falta de pagamento ou atraso das mensalidades poderá acarretar juros e perda da bolsa para o período de inadimplência em questão, conforme previsto em contrato, restabelecendo-se a normalidade após a quitação dos débitos.

4. DO ENCERRAMENTO DA BOLSA

A bolsa de estudo poderá ser encerrada nos seguintes casos:

- 4.1.** Não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é

contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;

- 4.2. Encerramento da matrícula do bolsista, com conseqüente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- 4.3. Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior, em qualquer instituição de ensino superior;
- 4.4. Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- 4.5. Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
- 4.6. Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição.
- 4.7. Solicitação de cancelamento pelo bolsista;
- 4.8. Abandono do curso pelo bolsista;
- 4.9. Falecimento do bolsista.

5. DOS CRITÉRIOS

- 5.1. A campanha “**50% OFF EM 2ª LICENCIATURA**” tem início na data 01/07/2020 e se encerra em 15/07/2020.
- 5.2. O Contratante deve possuir uma graduação em Licenciatura em qualquer área de ensino para matricular-se e adquirir a promoção.
- 5.3. O contratante deve estar devidamente matriculado na instituição, com: contrato de prestação de serviços educacionais e adendo assinados, além da 1º mensalidade paga, até a data fim da promoção que será 15/07/2020 para validação do desconto.
- 5.4. A participação na campanha se dará no ato da matrícula, onde o interessado deverá assinar o Adendo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5.5. O contratante terá desconto de 50% (cinquenta por cento) se efetuar pagamento das parcelas com pontualidade. Perdendo este benefício caso ocorra inadimplemento.
- 5.6. A campanha vigente de 50% (cinquenta por cento) de desconto em 2ª Licenciatura é válido somente para um semestre, portanto, da segunda à sétima parcelas. As demais parcelas seguem a política de preços definidas naquele momento, em contrato, pela instituição.
- 5.7. Esta promoção não será cumulativa com outra já existente ofertada pela Faculdade Eficaz.
- 5.8. O desconto da campanha será aplicado somente na mensalidade; não será estendido para matérias de dependência, cursos de verão, taxas de estágio, uniformes, multas de biblioteca e multas por inadimplência.
- 5.9. A reprovação seja ela por nota ou ausência de frequência não exclui o participante da campanha.
- 5.10. O Contratante que optar por aderir à campanha “**50% OFF EM 2ª LICENCIATURA**” fica ciente que findando o vínculo do curso contrato pela Faculdade Eficaz, automaticamente perderá o benefício advindo da campanha.

- 5.11. As dúvidas dos participantes desta campanha deverão ser esclarecidas com os consultores de vendas da Faculdade Eficaz no ato da matrícula.
- 5.12. As condições de valores e planos de pagamento serão os ofertados pela Faculdade Eficaz na data do ato da matrícula, considerando os seguintes itens: valor da primeira parcela, valor das demais parcelas, quantidade de parcelas e outras condições financeiras correlatas do respectivo curso e condições aqui estabelecidas.
- 5.13. Situações especiais, casos omissos e situações não previstas no regulamento estão sujeitas a análise e validação da gestão de negócios e comitê executivo da Faculdade Eficaz, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 5.14. O beneficiado aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
- 5.15. Crédito sujeito à aprovação.
- 5.16. Curso de Complementação Pedagógica não é válida para ingresso no curso de 2ª Licenciatura.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A participação nesta Campanha implica na aceitação irrestrita da utilização gratuita de nome, som de voz e imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia;
- 6.2. Toda e qualquer alteração a ser feita no presente regulamento, dar-se-á por meio do competente instrumento de re-ratificação;
- 6.3. Eventuais casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora desta Campanha, de forma soberana e irrevogável.

Maringá, 26 de junho de 2020.